



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

*Estado de São Paulo*

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

Por todo o exposto, entendo que a decisão de fls.998/1001 não merece reforma, e, **em sendo HOMOLOGADO** o presente parecer por Vossa Excelência, **opino pelo retorno dos autos à Seção de Licitação para regular continuidade.**

Pirassununga, 4 de abril de 2023.

  
Márcio Roberto Silva  
Procurador-Geral do Município